

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981 Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

ANO XXI - Nº. 113065/03 - SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ATO DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATADO DE 18/04/2019

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

LICITAÇÃO: MARINÊS GONÇALVES DA COSTA

CONTRATO № 00067/2019

OBJETO: Execução e locação dos serviços de transportes diversos, destinado

a esta Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00011/2019.

ADITIVO:

Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24 (vinte e quatro) meses, com vigência até **18.04.2021**, conforme justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em **18.04.2019**.

Do Valor.

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: **18.04.2020 à 18.04.2021**.

ASSINATURA DO ADITIVO: 17.04.2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito
José Fernandes Gorgonho Neto
Mat. 9956139
PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº00067/2019- CPL - DATADO EM 18.04.2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, E A SENHORA **MARINES GONCALVES DA COSTA,** PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARINES GONCALVES DA COSTA - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 164 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB, CPF nº 929.295.594-20, doravante simplesmente CONTRATADO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do Pregão Presencial n.º 00011/2019,conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24(vinte e quatro) meses, com vigência até 18/04/2021, conforme justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em 18.04.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Gerais.

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

José Fernandes Gorgonho Neto

Rio Tinto - PB, 17 de abril 2020.

Mat. 9956139

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito 343.031.974

PELO CONTRATADO

. . .

MARINES GONCALVES DA COS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

(Pregão Presencial nº 00011/2019)

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 18.04.2019

PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO** LICITAÇÃO: **MARINES GONCALVES DA COSTA**

CONTRATO N.º 00067/2019

OBJETO: Execução e locação dos serviços de transportes diversos, destinado a esta Prefeitura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º00011/2019.

ADITIVO:

Do Prazo

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24(vinte e quatro) meses, com vigência até 18/04/2021, conforme justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em 18.04.2019.

Do valor

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) considerando o acordo com a justificativa do presente termo em anexo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18.04.2020 à .18.04.2021

ASSINATURA DO ADITIVO: 17.04.2020